

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 125/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/11/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 125/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de novembro de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.016.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.106, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar valores constantes de projetos e atividades do Programa 0004 – Serviço de Saúde da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativo à Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, do período de 2016, como segue:

Atividade 2103 – denominado de SAMS – Atenção Básica – Medicina – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 5.645.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), tem acrescido a quantia de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), passando para R\$ 5.659.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

Atividade 2107 – denominado de SAMS – Vigilância Sanitária – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), tem acrescido a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), passando para R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

Atividade 2497 – denominado de Transferência SUS – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tem acrescido a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando para R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais).

Atividade 2005 – denominado de Amortização da Dívida Interna – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tem acrescido a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando para R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar valores constantes de projetos e atividades do Programa 0004 – Serviço de Saúde da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativo à Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde do período de 2016, como segue:

Atividade 2416 – denominado de Sentenças Judiciais – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando para R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Atividade 2094 – denominado de SAMS Administração Geral – Serviço Autônomo Municipal – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), tem diminuída a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando para R\$ 3.245.000,00 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Atividade 2491 – denominada de Publicidade e Propaganda – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Atividade 2090 – denominado de Aquisição de Material Permanente – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passando para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atividade 2104 – denominado de SAMS – Atenção Básica – Odontológica - no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 1.135.000,00 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando para R\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais).

Atividade 2483 – denominado de SAMS – PSF Programa Saúde da Família - no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Atividade 2487 – denominado de SAMS – Atenção Básica Oftalmologia - no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passando para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atividade 2108 – denominado de SAMS – Vigilância Epidemiológica – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), passando para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Projeto 1284 – denominado de Obras e Instalações – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), passando para R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de novembro de 2.016.

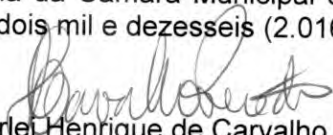
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

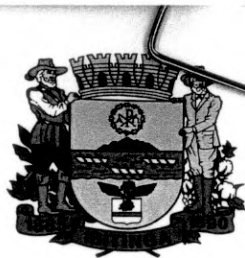
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de novembro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 847/2016


Ibitinga, 17 de novembro de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.658/2016** e **4.659/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

